

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2023/207 DA COMISSÃO
de 24 de novembro de 2022
que altera o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao
modelo do certificado comprovativo do cumprimento das regras da produção biológica

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 35.º, n.º 9,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo VI do Regulamento (UE) 2018/848 estabelece o modelo do certificado a emitir aos operadores ou grupos de operadores que tenham comunicado a sua atividade às autoridades competentes do Estado-Membro em que a mesma é desenvolvida e que cumprem o disposto nesse regulamento. O certificado previsto no artigo 35.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2018/848 está disponível em formato eletrónico, utilizando o sistema informático veterinário integrado (TRACES). O desenvolvimento técnico introduzido no TRACES permite a assinatura digital do certificado com um selo eletrónico qualificado. É, por conseguinte, necessário acrescentar uma referência ao selo eletrónico qualificado na parte correspondente do certificado.
- (2) O Regulamento (UE) 2018/848 deve, portanto, ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo VI do Regulamento (UE) 2018/848 é substituído pelo texto do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 24 de novembro de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

⁽¹⁾ JOL 150 de 14.6.2018, p. 1.

ANEXO

«ANEXO VI

MODELO DO CERTIFICADO

Certificado emitido nos termos do artigo 35.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2018/848 relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos

Parte I: **Elementos obrigatórios**

1. Número do documento	2. (assinalar a menção adequada) — Operador — Grupo de operadores – ver ponto 9
3. Nome e endereço do operador ou grupo de operadores	4. Nome e endereço da autoridade competente – ou, quando aplicável, da autoridade de controlo ou do organismo de controlo – do operador ou grupo de operadores e, no caso das autoridades de controlo ou organismos de controlo, número de código:
5. Atividade ou atividades do operador ou grupo de operadores (assinalar a menção adequada)	
— Produção	
— Preparação	
— Distribuição/colocação no mercado	
— Armazenagem	
— Importação	
— Exportação	
6. Categoria ou categorias de produtos a que se refere o artigo 35.º, n.º 7, do Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ e métodos de produção (assinalar a menção adequada)	
(a) Vegetais e produtos vegetais não transformados, incluindo sementes e outro material de reprodução vegetal Método de produção:	
<input type="checkbox"/> Produção biológica, exceto durante o período de conversão	
<input type="checkbox"/> Produção durante o período de conversão	
<input type="checkbox"/> Produção biológica juntamente com produção não biológica	
(b) Animais e produtos animais não transformados Método de produção:	
<input type="checkbox"/> Produção biológica, exceto durante o período de conversão	
<input type="checkbox"/> Produção durante o período de conversão	
<input type="checkbox"/> Produção biológica juntamente com produção não biológica	
(c) Algas e produtos da aquicultura não transformados Método de produção:	
<input type="checkbox"/> Produção biológica, exceto durante o período de conversão	
<input type="checkbox"/> Produção durante o período de conversão	
<input type="checkbox"/> Produção biológica juntamente com produção não biológica	
(d) Produtos agrícolas transformados, incluindo produtos da aquicultura, destinados a serem utilizados como géneros alimentícios Método de produção:	
<input type="checkbox"/> Produção de produtos biológicos	
<input type="checkbox"/> Produção de produtos em conversão	
<input type="checkbox"/> Produção biológica juntamente com produção não biológica	

⁽¹⁾ Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho (JO L 150 de 14.6.2018, p. 1).

(e) Alimentos para animais

Método de produção:

- Produção de produtos biológicos
- Produção de produtos em conversão
- Produção biológica juntamente com produção não biológica

(f) Vinho

Método de produção:

- Produção de produtos biológicos
- Produção de produtos em conversão
- Produção biológica juntamente com produção não biológica

(g) Outros produtos enumerados no anexo I do Regulamento (UE) 2018/848 ou não abrangidos pelas categorias anteriores

Método de produção:

- Produção de produtos biológicos
- Produção de produtos em conversão
- Produção biológica juntamente com produção não biológica

O presente documento foi emitido em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/848, para certificar que o operador ou grupo de operadores (assinalar a menção adequada) cumpre o disposto neste regulamento.

7. Data, localidade

Nome e assinatura, em nome da autoridade competente emissora ou, se for o caso, do organismo ou autoridade de controlo, ou selo eletrónico qualificado:

8. Certificado válido de[inserir a data] até[inserir a data]

9. Lista dos membros do grupo de operadores, definido no artigo 36.º do Regulamento (UE) 2018/848

Nome do membro	Endereço ou outra forma de identificação do membro

Parte II: Elementos facultativos específicos

Um ou mais elementos a preencher, se assim o decidir a autoridade competente, ou, quando aplicável, a autoridade ou organismo de controlo, que emite o certificado ao operador ou grupo de operadores em conformidade com o artigo 35.º do Regulamento (UE) 2018/848.

1. Lista de produtos

Nome do produto e/ou código da Nomenclatura Combinada (NC) conforme consta do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾ [produtos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2018/848]	<input type="checkbox"/> Produção biológica <input type="checkbox"/> Produção em conversão

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

2. Quantidade de produtos

Nome do produto e/ou código NC conforme consta do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 [produtos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2018/848]	<input type="checkbox"/> Produção biológica <input type="checkbox"/> Produção em conversão	Quantidade estimada em quilogramas, litros ou, se for caso disso, número de unidades

3. Informações fundiárias

Nome do produto	<input type="checkbox"/> Produção biológica <input type="checkbox"/> Produção em conversão <input type="checkbox"/> Produção não biológica	Superfície (hectares)

4. Lista das instalações ou unidades nas quais o operador ou grupo de operadores realiza as atividades

Endereço ou geolocalização	Descrição da atividade ou das atividades indicadas na parte I, ponto 5

5. Informações sobre a atividade ou as atividades realizadas pelo operador ou grupo de operadores, e se a atividade ou as atividades são realizadas para os seus próprios fins ou na qualidade de subcontratante que as realiza em nome de outro operador, sendo o subcontratante responsável pelas mesmas

Descrição da atividade ou das atividades indicadas na parte I, ponto 5	<input type="checkbox"/> Realização da atividade ou das atividades para os seus próprios fins <input type="checkbox"/> Realização da atividade ou das atividades na qualidade de subcontratante de outro operador, sendo o subcontratante responsável pela atividade ou atividades realizadas

6. Informações sobre a atividade ou as atividades realizadas por terceiros subcontratados em conformidade com o artigo 34.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/848

Descrição da atividade ou das atividades indicadas na parte I, ponto 5	<input type="checkbox"/> Operador ou grupo de operadores responsável <input type="checkbox"/> Terceiro subcontratado responsável

7. Lista dos subcontratantes que realizam, para o operador ou grupo de operadores, em conformidade com o artigo 34.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/848, uma ou várias atividades pelas quais o operador ou grupo de operadores continua a ser responsável no que respeita à produção biológica, não tendo transferido essa responsabilidade para o subcontratante

Nome e endereço	Descrição da atividade ou das atividades indicadas na parte I, ponto 5

8. Informações sobre a acreditação do organismo de controlo em conformidade com o artigo 40.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/848

- a) Nome do organismo de acreditação
 b) Hiperligação para o certificado de acreditação

9. Outras informações»
